



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 336, DE 19 DE ABRIL DE 2002.

Publicado no Jornal O Capital (10/05/02)
Edição n.º 545 Fls. 19
Salvador
Funcionário

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica criada a SERVIDÃO PÚBLICA MUNICIPAL denominada “SERVIDÃO DA PAZ”, a mesma que se localiza no 1.º Distrito em Mangaratiba, na localidade denominada como Praia do Apará, assim dimensionada: possui uma faixa de terra de 3 metros de frente para a Rua Pureza, com sua extensão de 38 metros para ambos os lados, iniciando-se à esquerda do imóvel situado a Rua Pureza, lote “C”, n.º 20 em confrontação com o lote n.º 19 da mesma quadra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de abril de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito